Rating

brCCC(sf)

O Fundo apresenta uma baixa relação entre os mecanismos de proteção para as Cotas e a perda estimada para a carteira. O risco é muito alto.

Data: 31/ago/2023
Validade: 29/set/2023

Sobre o Rating
Perspectiva: Estável
Observação: -
Histórico:
Ago/23: Atribuição: '**brCCC**(sf)'

Escala de rating disponível em: *http://www.austin.com.br/Escalas-de-Rating.html*

Analistas:

Thamires de Souza
Tel.: 55 11 3377 0728
thamires.souza@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

Austin Rating Serviços Financeiros
Rua Leopoldo Couto Magalhães, 110 – conj. 73
São Paulo – SP
CEP 04542-000
Tel.: 55 11 3377 0707
Fax: 55 11 3377 0739
www.austin.com.br

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 31 de agosto de 2023, atribuiu o rating de crédito '**brCCC**(sf)', com **perspectiva estável**, para as Cotas Subordinadas Júnior do Casa São Paulo Multiplica Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Casa São Paulo Multiplica FIDC), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.649.884/0001-97.

O Fundo obteve registro de funcionamento na Comissão de Valores Mobiliários – CVM em 03 de junho de 2022 e está autorizado a operar com base nas disposições dadas por Regulamento próprio, datado em 24 de janeiro de 2023 (Regulamento).

O Casa São Paulo Multiplica FIDC foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado e, que tem como os principais prestadores de serviços definidos, a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Singulare CTVM / Administradora / Custodiante), para as atividades de administração e custódia e a Multiplica Capital Asset Management Ltda. (Multiplica Capital / Gestora) para a gestão da carteira. Além desses participantes, a estrutura do Fundo contempla as presenças da Perpetuo Consultoria Especializada Ltda. e de sua filial (Perpetuo / Consultoras) como Consultoras e da Multicob Serviços Administrativos de Cobrança Ltda. (Multicob / Agente de Cobrança), para auxiliar a Gestora na cobrança judicial e extrajudicial dos Direitos Creditórios que poderão ser cedidos ao Fundo.

O Fundo tem por objetivo proporcionar aos Cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira em Regulamento, a valorização das Cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em Direitos Creditórios, de no mínimo 50,0% de seu Patrimônio Líquido (PL).

Os Direitos Creditórios adquiridos por este Fundo caracterizam-se por ser originados de operações realizadas entre Cedentes e seus respectivos Devedores, nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, financeiro, hipotecário, de arrendamento mercantil e se serviços em geral, representados por duplicatas, cédula de crédito bancário (CCB), certificado de depósito agropecuário/warrant agropecuário (CDA/WA), cédula de produto rural (CPR) financeira, cheques, contratos em geral, nota comercial, bem como todos e quaisquer direitos, garantias, privilégios, preferências, prerrogativas e ações relacionados aos recebíveis.

Quanto à estrutura de capital, o Casa São Paulo Multiplica FIDC está autorizado a emitir Cotas Seniores e Cotas Subordinadas (Subclasses Mezanino e Júnior), observando a Razão de Garantia Mínima de 142,86%, ou seja, as Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior) devem manter participação mínima equivalente a 30,0% do Patrimônio Líquido (PL) do Fundo. As Cotas Subordinadas Mezanino devem manter a Razão de Garantia Mezanino de 142,86%, isto é, as Cotas Subordinadas Júnior devem representar, pelo menos, 25,0% do Patrimônio total do Fundo.

As Cotas Subordinadas Júnior, objeto desta avaliação, estão subordinadas às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino, para efeito de resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo. As Cotas Subordinadas Júnior não possuem *benchmark* de remuneração, de modo que, para caracterizá-las como obrigações de dívida, tornando-as passíveis de classificação de risco de crédito, a Austin Rating adotou a Taxa DI como parâmetro para a definição de *default* do Fundo.

A classificação 'brCCC(sf)' indica um risco muito alto, relativamente a outros emissores e emissões nacionais (Brasil), de que o Fundo não devolva os recursos dos detentores de Cotas Subordinadas Júnior, o valor correspondente ao principal investido, corrigido pela Taxa DI acumulada, na data de resgate, considerando as condições previstas no Regulamento.

A classificação resulta da aplicação de metodologia própria, baseando-se nos seguintes pilares de análise: (i) definição do perfil de risco de crédito médio e da perda esperada da carteira de Direitos Creditórios, considerando os parâmetros estabelecidos em Regulamento (aspectos estruturais), notadamente nos critérios de elegibilidade e nas condições de cessão para os Direitos Creditórios e no histórico do Fundo; e (ii) confrontação do risco de crédito e perda estimados para a carteira aos reforços de crédito disponíveis, que, no caso das Cotas Subordinadas Júnior, se resumem no potencial *spread* excedente, diferencial a ser produzido pela diferença entre as taxas de remuneração dos ativos e os custos e despesas do Fundo, incluindo a remuneração das Cotas Seniores. Afora a análise específica do risco de crédito, a nota se baseia na análise de outros fatores de risco também relevantes para as Cotas Subordinadas Júnior do Fundo, tais como os riscos de liquidez, de mercado e jurídico, assim nos potenciais riscos operacionais e de crédito ligados a contrapartes, assim como naqueles relativos à Consultora e Agente de Cobrança, da DP Holding e Incorporadora (DP Holding) e de empresas de mesmo controle societário.

Seguindo a abordagem analítica acima descrita, o rating está refletindo os riscos típicos de carteiras de recebíveis comerciais originados por empresas de pequeno e médio portes atuantes no Brasil. Desse modo, a nota está incorporando o perfil de crédito médio dos potenciais Cedentes, geralmente coobrigados nas operações cedidas, e Devedores do Casa São Paulo Multiplica FIDC, uma vez que sua carteira pode ser composta, em grande parte, por empresas com médio nível de Governança Corporativa e tipicamente bastante vulneráveis às oscilações de uma área / economia local. No entanto, em que pese a liberdade conferida pelo Regulamento para a aquisição de créditos decorrentes de diversos tipos de transação e de diferentes Devedores e Coobrigados, o Fundo deve operar, conforme as características da carteira que o Fundo vem mantendo, de forma concentrada na única nota comercial devida pela DP Holding. Assim, apesar de ponderar o potencial risco da carteira a partir da aquisição de Direitos Creditórios cedidos e devidos por empresas de grupos econômicos diversos, o rating atribuído acaba por estabelecer correlação mais direta com o risco de crédito transmitido por este único Devedor.

O rating foi restringido, principalmente, pela ausência de limites de qualquer critério em Regulamento, que limite a concentração em Cedentes/Coobrigados e de Devedores/Sacados do Fundo. Uma única empresa pode representar até 100,0% do PL, condição que já é obedecida pela DP Holding (única Devedora). Desse modo, há a possibilidade de concentração da totalidade do PL em apenas uma única empresa e que os recebíveis referentes a apenas um Cedente problemático poderiam representar perda maior que o total em Cotas Subordinadas já prevista. Tal condição não está associada a qualquer critério de crédito, como a imposição de ratings mínimos atribuídos por agências de classificação de risco ou sequer de indicadores financeiros e limites de restrições cadastrais para essas partes, o que significa que não há um referencial mínimo quanto ao risco de crédito e insolvência desses Cedentes/Coobrigados no momento da aquisição e que, desse modo, podem ingressar na carteira do Fundo créditos de Coobrigados em situação financeira bastante frágil. Situação que se aplica a este Devedor e às demais empresas de mesmo controle societário, que não são objeto de classificação de risco de crédito por agências atuantes no Brasil.

A carteira de jun/23, apresentava uma nota comercial no valor de R$ 3,0 milhões com participação de 88,5% do PL. O vencimento da operação está previsto para jun/25 e possui uma taxa anual de 8,98% do CDI.

Não foi encaminhado a Austin Rating, as demonstrações financeiras e informações da empresa mencionada anteriormente e que é risco para o Fundo, já que sua participação em relação ao PL é elevada, de modo que, a falta de informação acabou limitando a classificação.

O Regulamento do Fundo não define limites máximos de exposição por setores e segmentos específicos da economia, autorizando a concentração em um Devedor/Sacado atuante do setor de Incorporação de empreendimentos imobiliários, o que se refletirá em exposição dessa carteira ao risco de seu segmento de atuação. Do mesmo modo, há a possibilidade de que os possíveis Cedentes (Coobrigados) e Devedores do Fundo estejam estabelecidos em um mesmo município e/ou região, podendo haver forte exposição da qualidade dessa carteira aos riscos inerentes a poucas economias locais, as

quais, de modo mais crítico, poderão ser altamente dependentes do desempenho de um setor em particular da economia.

Outro fator limitante a classificação refere-se à falta de limite ou vedação para a aquisição de ativos originados por empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, aspecto que também acentua o risco de concentração em Coobrigados e Devedores e, portanto, configura-se em importante fonte de restrição da classificação. Caso haja créditos desse tipo, os mesmos poderão ser alcançados por decisão judicial determinando a arrecadação dos mesmos à massa falida, em decorrência de falência, ou até mesmo pela anulação da cessão. Mesmo quando se tratar de aquisição de recebíveis cuja Cedente já tenha o plano de recuperação extrajudicial homologado, ou o de recuperação judicial deferido judicialmente e contra a qual não caiba mais recurso, há de se considerar o precário risco de crédito de empresa participante de processo para recuperação.

A classificação também é afetada pela ausência de limites máximos para cheques, CCBs, CDA/WA, CPRs, contratos em geral, nota comercial e outros tipos de Direitos Creditórios que não necessariamente contem com garantias ou tenham base em uma transação comercial comprovada ou cuja performance tenha sido confirmada.

O rating também foi limitado pela possibilidade, de até 100,0% do PL em aquisição de créditos a performar (o que implica uma medida potencial de exposição do Fundo ao risco de performance dos Cedentes), ou seja, de recebíveis ainda dependentes da entrega de bens ou da prestação de serviços pelos Cedentes, não havendo também a previsão de contratação de seguro de performance.

Outro fator de restrição da nota é a ausência, em Regulamento, de prazo médio da carteira e de prazo máximo para os Direitos Creditórios, o que permite a este veículo elevar o horizonte de tempo elevado de exposição aos riscos de Cedentes e Devedores.

Em contrapartida aos fatores anteriormente apontados, a nota pondera que, em função de sua constituição como um FIDC padronizado, o Regulamento do Fundo veda a aquisição de diversos tipos de créditos ainda mais arriscados, como aqueles vencidos e não pagos, assim como outros tipos de ativos de valor ainda indefinido, tais como ações judiciais e precatórios. Tais vedações são potenciais minimizadores do risco médio típico comum a carteiras de recebíveis comerciais.

No que diz respeito aos ativos financeiros, a qualidade de crédito daqueles nos quais o Fundo pode investir até 50,0% de seu PL, está sendo absorvido de forma positiva pela classificação das Cotas Subordinadas Júnior do Casa São Paulo FIDC. Em Regulamento, o Fundo está autorizado ao investimento em títulos de emissão do Tesouro Nacional, operações compromissadas com lastro em títulos públicos federais, Cotas de Fundos de investimentos que invistam exclusivamente nos ativos financeiros mencionados anteriormente, certificados e recibos de depósito bancário de instituições que tenha classificação de risco equivalente a “A”. O investimento nesses papéis, alternativamente à aquisição de recebíveis comerciais, até o percentual permitido, implica um risco de crédito muito reduzido a ser absorvido pelas Cotas classificadas, porém, a aplicação nestes ativos deve ocasionar rentabilidade bastante inferior àquela carregada pelos Direitos Creditórios e inferiores às classes de Cotas (Sênior e Mezanino).

As Cotas Subordinadas Júnior do Casa São Paulo FIDC estão diretamente expostas ao risco derivado do tipo de ativo subjacente, particularmente acentuado pelos fatores estruturais destacados. Tal exposição é justificada não só por sua posição inferior na hierarquia de recebimentos do Fundo, mas também, pelo fato de que a formação de *spread* excedente, elemento que representa o reforço de crédito adicional para as Cotas Subordinadas Júnior avaliada é incerta no ambiente do Fundo. É esperado, que a Consultora opere com taxas que sobejem amplamente a taxa mínima de cessão (100,0% do CDI) e superior a remuneração proposta para às Cotas Seniores (100,0% do CDI + 4,0% ao ano) e para às Cotas Subordinadas Mezanino (não definidas), quando forem emitidas, o que tornam provável o benefício advindo por esse tipo de reforço de crédito. Portanto, é necessário destacar que, dentro de um cenário de possível acirramento de concorrência em sua praça de atuação, é possível que, para tal, este venha a ter de partir para a aquisição de operações envolvendo Cedentes e Devedores com pior acesso a fontes de financiamento e de pior qualidade creditícia, situação que implicaria maior risco para a carteira de ativos. Porém, a rentabilidade apurada das Cotas Subordinadas Júnior do Casa São Paulo FIDC, ficou em 6,4% entre jul/22 a jun/23, abaixo do CDI acumulado para o mesmo período (13,5%).

Quanto ao risco de liquidez, este foi considerado substancial para as Cotas Subordinadas Júnior do Fundo, dada a posição

dessas na ordem de pagamentos do Fundo e, na necessidade de liquidação, a ausência de mercado secundário. Do mesmo modo, embora o Casa São Paulo FIDC tenha sido constituído sob a forma de condomínio fechado, a liquidez para os Cotistas depende da qualidade creditícia futura da carteira, que potencialmente pode ser muito baixa, dada sua política de investimentos.

O risco de descolamento de taxas é incorporado, por sua vez, em medida reduzida à nota das Cotas Subordinadas Júnior do Casa São Paulo FIDC. Está prevista a possibilidade de descasamento de taxas entre os ativos (títulos de crédito prefixados) e passivos (Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino pós-fixadas), de modo que, diante de uma elevação considerável do CDI, esses passivos remunerem mais do que os ativos. Apesar disso, é entendido por essa agência que a margem existente na aquisição dos ativos, entre as taxas das operações e a remuneração das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino (quando forem emitidas), suportará variações positivas expressivas no indexador dessa última.

Adicionalmente, o Fundo não possui prazo médio definido para a carteira, conforme já comentado, o que pode afetar sua liquidez e a remarcação de taxas de modo a recompor o *spread* necessário para remuneração adequada das Cotas.

A classificação também incorpora a presença de risco de fungibilidade, ou seja, de que haja desvio dos fluxos previamente destinados ao Fundo.

A nota também está refletindo a boa qualidade operacional da Perpétuo. A Consultora conta com um bom nível de governança, com a presença de instâncias e comitês, além de uma auditoria externa sobre os fluxos e processos envolvidos nas etapas de concessão de crédito e de cobrança de clientes inadimplentes. A Austin Rating considera que suas práticas de concessão e gestão de crédito estão bem definidas e são adequadas e compatíveis ao perfil de risco atual de suas operações, contemplando visitas e revisão de limites periódicos para Cedentes, boa formalização de operações e de suas garantias e procedimentos de checagem de Direitos Creditórios, além de agilidade no processo de cobrança.

No que diz respeito aos riscos transmitidos pela Administradora e Custodiante do Casa São Paulo Multiplica FIDC, a classificação está absorvendo a qualidade operacional da Singulare, para a qual a instituição possui histórico relevante e tem dedicado seus melhores esforços. Em relação à Multiplica Capital, que atua como Gestora do Fundo, não foram identificados por essa agência potenciais riscos relevantes que possam afetar a qualidade creditícia das Cotas do Fundo.

Por fim, a classificação reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado e seu enquadramento aos principais parâmetros definidos em Regulamento no período compreendido entre jul/22 e jun/23, conforme apresentado nas tabelas abaixo (Enquadramento e Performance do Fundo).

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

A perspectiva estável do rating traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação das Cotas Subordinadas Júnior do Fundo não se modificará no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações nos níveis de inadimplência e provisionamento, especialmente aquelas com efeito expressivo sobre a rentabilidade das Cotas Subordinadas; (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento, nos critérios de elegibilidade para os Direitos Creditórios e aos limites de concentração por Cedente e Sacado; e (iii) descontinuidade da estratégia da empresa responsável pela seleção dos Direitos Creditórios.

PERFIL DO FUNDO

Razão Social:	Casa São Paulo Multiplica Fundo de Investimento em Direitos Creditórios;
CNPJ:	41.649.884/0001-97;
Administradora:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.;
Gestora:	Multiplica Capital Asset Management Ltda.;
Custodiante:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.;

Consultoras:	Perpetuo Consultoria Especializada Ltda. e a sua filial;
Agente de Cobrança:	Multicob Serviços Administrativos De Cobrança Ltda.;
Auditor Independente:	Não definido;
Tipo de Fundo:	Fundo de Investimento em Direitos Creditórios;
Disciplinamento:	Resolução CMN 2.907 e pela Instrução CVM 356, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis;
Regimento:	Regulamento próprio, datado em 24 de janeiro de 2023;
Forma:	Condomínio Fechado;
Prazo de Duração:	Indeterminado;
Público Alvo:	Investidores Qualificados, conforme definidos na Instrução CVM nº 539, observados os termos da regulamentação aplicável;
Objetivo:	O Fundo tem como objetivo proporcionar aos Cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das Cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em Direitos Creditórios que atendam aos critérios de elegibilidade descritos em Regulamento;
Política de Investimento:	**Direitos Creditórios:** O Fundo deverá, após 90 (noventa) dias contados da primeira Data de Subscrição Inicial do Fundo, observar a Alocação Mínima de 50,0% do PL em Direitos Creditórios; Os Direitos Creditórios a serem adquiridos caracterizam-se por ser originados de operações realizadas entre Cedentes e seus respectivos Devedores, que tenham domicílio ou sede no país, nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, financeiro, hipotecário, de arrendamento mercantil e se serviços em geral; Os Direitos Creditórios serão formalizados por meio de duplicatas, CCB (Cédula de Crédito Bancário), CDA/WA (Certificado de Depósito Agropecuário/Warrant Agropecuário), CPR (Cédula de Produto Rural) financeira, cheques, contratos em geral, nota comercial, bem como todos e quaisquer direitos, garantias, privilégios, preferências, prerrogativas e ações relacionados aos Direitos Creditórios; **Ativos Financeiros:** O remanescente do PL, que não for aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou aplicado nos seguintes Ativos Financeiros: i) até 100,0% do saldo remanescente do PL em títulos públicos federais pós-fixados; ii) até 100,0% do saldo remanescente do PL em operações compromissadas exclusivamente com lastro de emissão em títulos públicos federais pós-fixados; iii) cotas de fundos de investimento que invistam exclusivamente nos Ativos Financeiros mencionados nas alíneas (i) e (ii) acima, os quais poderão ou não ser administrados e/ou geridos pela Administradora, Gestora, Custodiante ou quaisquer de suas partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto; e iv) certificados de deposito bancário, de instituições que tenha classificação de risco equivalente a “A”, em escala nacional, atribuída por agencia classificadora de risco habilitada para atuar no país. **Derivativos:** O Fundo poderá realizar operações em mercados de derivativos, desde que com o objetivo de proteger posições detidas a vista, até o limite dessas. Adicionalmente, é vedado ao Fundo realizar operações com ações e outros ativos de renda variável;

Critérios de Elegibilidade: O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam, exclusiva e cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade: i) devem ser de legitima e exclusiva titularidade de cada Cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza; e ii) não ter valor mínimo e não ter valor máximo;

Condições de Cessão: Adicionalmente, os investimentos do Fundo subordinar-se-ão aos requisitos de composição e de diversificação estabelecidos no Regulamento e na regulamentação aplicável (em especial o previsto no artigo 40-A da Instrução CVM nº 356/01), notadamente quanto ao disposto nos itens a seguir: (a) Para todos os Direitos Creditórios: 1. Os Direitos Creditórios devem ser de legitima e exclusiva titularidade de cada Cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza;

Prazo Médio: Não definido;

Taxa Mínima de Cessão: Conforme o disposto nos termos do inciso II do § 3º do Artigo 8º da Instrução CVM 356, as taxas de desconto praticadas pela Gestora na aquisição de Direitos de Crédito serão realizadas, no mínimo, a uma taxa correspondente a 100,0% (cem por cento) do CDI ao ano;

Classe de Cotas: Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior;

Índice de Subordinação: O Fundo terá como razão de garantia o percentual mínimo de 142,86%. Isso significa que, no mínimo, 30,0% do PL do Fundo deve ser representado pela soma do valor total das Cotas Subordinadas em Circulação (Índice de subordinação). O Fundo terá como razão de garantia mezanino o percentual mínimo de 142,86%. Isso significa que no mínimo, 25,0% do patrimônio representado por Cotas Subordinadas em circulação deve ser representado por Cotas Subordinadas Júnior (Índice de subordinação Júnior);

Amortização e Resgate: As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino serão amortizadas e resgatadas, em moeda corrente nacional, observados os prazos e os valores definidos nos respectivos Suplementos de cada Série e de cada classe de Cotas Subordinadas Mezanino, respeitada, ainda, a ordem de alocação dos recursos do Fundo estabelecida na cláusula 24 do Regulamento;

As Cotas Subordinadas Júnior somente poderão ser amortizadas ou resgatadas após a amortização ou o resgate integral das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, ressalvada a hipótese prevista a seguir;

Se o Patrimônio Líquido assim permitir, as Cotas Subordinadas Júnior poderão ser amortizadas, a partir da primeira Data de Amortização do Fundo, desde que, considerada pro forma a amortização das Cotas Subordinadas Júnior, a Razão de Garantia, a Reserva de Amortização e a Reserva de Despesas e Encargos não fiquem desenquadradas;

Na integralização de Cotas Seniores, de Cotas Subordinadas Mezanino e de Cotas Subordinadas Júnior do Fundo deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do Fundo. Para fins de amortização e resgate das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas do Fundo deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento de amortização e/ou resgate (Cota de Fechamento);

Caso a Razão de Garantia seja superior ao constante no item 14.6 do Regulamento ocorrerá Excesso de Cobertura, podendo a Administradora realizar a amortização parcial

das Cotas Subordinadas, até o limite da Razão de Garantia, mediante solicitação por escrito dos respectivos Cotistas. A Administradora deverá realizar a amortização parcial das Cotas Subordinadas Junior em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da solicitação dos Cotistas;

Não será realizada a amortização das Cotas Subordinadas Júnior caso: (a) tenha sido identificado qualquer Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação Antecipada pela Administradora, em relação ao qual a Assembleia Geral ainda não tenha se manifestado de forma definitiva; e (b) esteja em curso a liquidação do Fundo;

A Administradora poderá realizar a Amortização Compulsória, em moeda corrente nacional, exclusivamente para fins de enquadramento do patrimônio do Fundo: (a) à Razão de Garantia; ou (b) à Alocação Mínima;

Na hipótese de a Administradora decidir pela realização da Amortização Compulsória, o valor total das Cotas Seniores em circulação amortizado deverá ser suficiente para reenquadrar o Fundo aos limites previstos no Regulamento;

Reserva de Pagamento: A Administradora deverá constituir Reserva de Amortização, para pagamento da amortização das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, interrompendo parcialmente, se necessário, a aquisição de novos Direitos Creditórios, de modo que: a) a partir do 60º (sexagésimo) dia e até o 16º (décimo sexto) dia antes de cada Data de Amortização subsequente, o Fundo sempre mantenha em Disponibilidades soma equivalente a no mínimo 30,0% (trinta por cento) do valor futuro estimado da amortização das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, conforme o caso, imediatamente subsequente; e b) a partir do 15º (décimo quinto) dia antes de cada Data de Amortização subsequente e até a respectiva Data de Amortização, o Fundo sempre mantenha em Disponibilidades soma equivalente a 100,0% (cem por cento) do valor futuro estimado da amortização das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, conforme o caso, imediatamente subsequente;

Eventos de Avaliação: São considerados Eventos de Avaliação quaisquer das seguintes hipóteses: a) rebaixamento da classificação de risco de qualquer Série de Cotas Seniores em mais de 2 (dois) degraus, conforme tabela da Agência Classificadora de Risco; b) caso a Razão de Garantia não seja observada por mais de 15 (quinze) Dias Úteis consecutivos; c) inobservância dos limites previstos para a Reserva de Amortização ou para a Reserva de Despesas e Encargos por mais de 10 (dez) Dias Úteis consecutivos; d) crescimento do percentual de recompra acima de 25,0% (vinte e cinco por cento) do valor total da carteira do Fundo, no prazo estabelecido no item 9.3 (f) do Regulamento; e) caso a amortização de qualquer Série de Cotas Seniores não seja realizada em até 5 (cinco) Dias Úteis após a data estabelecida no respectivo Suplemento; f) amortização de Cotas Subordinadas Júnior em desacordo com o disposto no Regulamento; g) caso os Direitos de Crédito Cedidos vencidos e não pagos por período superior a 30 (trinta) dias consecutivos contados de sua data de vencimento atinjam 10,0% (dez por cento) do Patrimônio Líquido; e h) quaisquer outros eventos que possam, na opinião da Administradora, impactar negativamente no desempenho do Fundo ou das Cotas;

Eventos de Liquidação: São considerados Eventos de Liquidação Antecipada quaisquer das seguintes hipóteses: i. caso a Assembleia Geral não defina um substituto para a Administradora, para a Consultora Especializada ou para o Custodiante, conforme o caso; ii. caso a amortização de qualquer Série de cotas Seniores não seja realizada em até 20 (vinte) Dias Úteis após a data estabelecida no respectivo Suplemento; e iii. caso seja deliberado em Assembleia

Geral que um Evento de Avaliação constitui um Evento de Liquidação Antecipada.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: "Enq.": enquadrado; "Desenq.": não enquadrado; "IN": informação não enviada; "-": não se aplica; "Alcanç.": alcançado.

Descrição/ Datas	Parâmetro	29/7/22	31/8/22	30/9/22	31/10/22	30/11/22	30/12/22	31/1/23	28/2/23	31/3/23	28/4/23	31/5/23	30/6/23
Créditos	Mín. 50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior)	Mín. 30,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cotas Sub. Júnior	Mín. 25,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Créditos vencidos por período superior a 30 dias consecutivos*	Máx. 10,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Recompras	Máx. 25,0% da carteira	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Benchmark – Cotas Seniores	100,0% do CDI + 4,0% a.a.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.	Alcanç.

Elaborado pela Austin Rating com base nas informações apresentadas pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. / Para a verificação dos limites acima, foi considerado o "Valor Justo" dos créditos, em conformidade com a apuração feita pela Singulare.

Posição da Carteira (R$ Mil)												
Descrição/ Datas	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**
Direitos Creditórios	3.025	3.029	3.027	3.029	3.027	3.027	3.029	3.020	3.028	3.023	3.028	3.026
Créditos Vencidos	0	0	56	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total Dir. Creditórios	**3.025**	**3.029**	**3.083**	**3.029**	**3.027**	**3.027**	**3.029**	**3.020**	**3.028**	**3.023**	**3.028**	**3.026**
Títulos Públicos	0	8	8	8	8	8	8	8	8	8	9	9
Fundo Renda Fixa	121	127	161	173	210	242	274	250	331	359	383	416
Saldo Tesouraria	1	2	1	14	5	4	1	0	0	1	0	0
Total Geral da Carteira	**3.147**	**3.165**	**3.254**	**3.224**	**3.251**	**3.281**	**3.312**	**3.277**	**3.367**	**3.391**	**3.419**	**3.451**
PDD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Descrição/ Datas	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**
Direitos Creditórios	97,2%	96,1%	93,1%	94,3%	93,7%	92,7%	92,1%	91,2%	90,6%	89,9%	89,3%	88,5%
Créditos Vencidos	0,0%	0,0%	1,7%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Dir. Creditórios	**97,2%**	**96,1%**	**94,8%**	**94,3%**	**93,7%**	**92,7%**	**92,1%**	**91,2%**	**90,6%**	**89,9%**	**89,3%**	**88,5%**
Títulos Públicos	0,0%	0,3%	0,3%	0,3%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,3%	0,3%	0,3%
Fundo Renda Fixa	3,9%	4,0%	5,0%	5,4%	6,5%	7,4%	8,3%	7,5%	9,9%	10,7%	11,3%	12,2%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,1%	0,0%	0,4%	0,2%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**101,1%**	**100,5%**	**100,1%**	**100,4%**	**100,6%**	**100,5%**	**100,6%**	**99,0%**	**100,8%**	**100,9%**	**100,8%**	**100,9%**
PDD	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Composição da Carteira

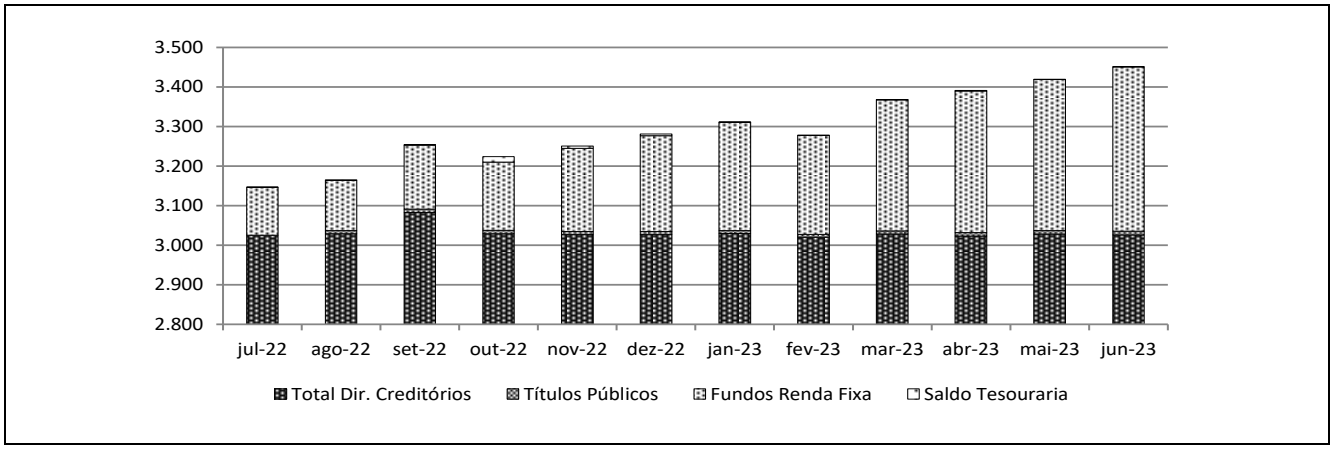

Natureza dos Direitos Creditórios (R$ Mil e % do PL)												
Descrição/ Datas	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**
Nota Comercial(carteira)	3.025	3.029	3.027	3.029	3.027	3.027	3.029	3.020	3.028	3.023	3.028	3.026
% PL	97,2%	96,1%	93,1%	94,3%	93,7%	92,7%	92,1%	91,2%	90,6%	89,9%	89,3%	88,5%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Posição do PL (R$ Mil)									
Datas	**Cotas Seniores**			**Cotas Subordinadas Júnior**				**Sub. Total (% PL)**	**PL do Fundo (R$ Mil)**
	Quant.	**$ / Unid. (R$ Mil)**	**$ Total (R$ Mil)**	**Quant.**	**$ / Unid. (R$ Mil)**	**$ Total (R$ Mil)**	**Sub. (%)**		
30/6/23	1.000	1	1.189	2.105	1	2.231	65,2%	65,2%	3.420
31/5/23	1.000	1	1.173	2.105	1	2.220	65,4%	65,4%	3.392
28/4/23	1.000	1	1.156	2.105	1	2.206	65,6%	65,6%	3.361
31/3/23	1.000	1	1.142	2.105	1	2.198	65,8%	65,8%	3.340
28/2/23	1.000	1	1.125	2.105	1	2.187	66,0%	66,0%	3.311
31/1/23	1.000	1	1.111	2.105	1	2.180	66,2%	66,2%	3.291
30/12/22	1.000	1	1.095	2.105	1	2.171	66,5%	66,5%	3.266
30/11/22	1.000	1	1.079	2.105	1	2.153	66,6%	66,6%	3.232
31/10/22	1.000	1	1.065	2.105	1	2.146	66,8%	66,8%	3.211
30/9/22	1.000	1	1.051	2.105	1	2.201	67,7%	67,7%	3.252
31/8/22	1.000	1	1.036	2.105	1	2.115	67,1%	67,1%	3.151
29/7/22	1.000	1	1.021	2.105	1	2.092	67,2%	67,2%	3.112

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Evolução do PL Total

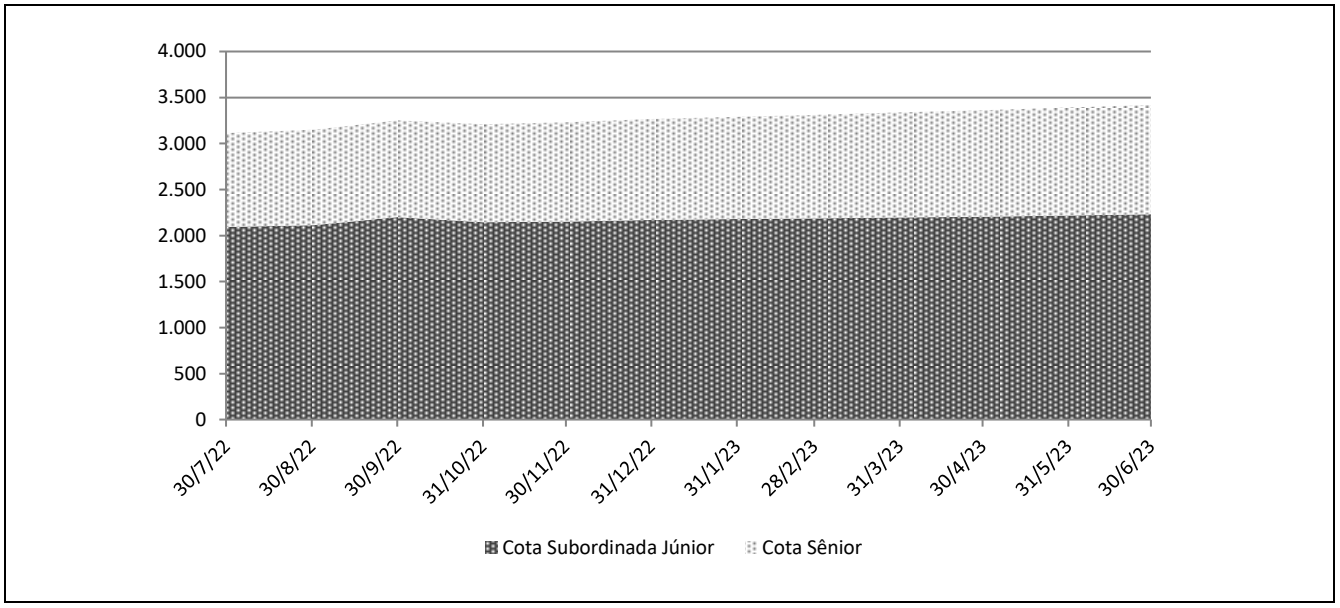

Rentabilidade Mensal das Cotas								
Datas	CDI (%)		Cotas Seniores (%)			Cotas Subordinadas Júnior (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
jun-23	1,07	13,54	1,40	130,87	18,07	0,53	49,37	6,36
mai-23	1,12	12,34	1,47	130,88	16,43	0,63	56,08	5,80
abr-23	0,92	11,09	1,20	130,84	14,75	0,34	36,54	5,14
mar-23	1,17	10,08	1,54	130,89	13,38	0,54	46,26	4,78
fev-23	0,92	8,80	1,20	130,84	11,67	0,32	34,61	4,22
jan-23	1,12	7,81	1,47	130,88	10,34	0,40	35,37	3,89
dez-22	1,12	6,62	1,47	130,88	8,74	0,84	75,13	3,48
nov-22	1,02	5,43	1,34	130,86	7,17	0,32	31,37	2,61
out-22	1,02	4,37	1,34	130,86	5,75	-2,49	-243,85	2,28
set-22	1,07	3,31	1,40	130,87	4,36	4,07	379,67	4,89
ago-22	1,17	2,22	1,53	130,87	2,92	1,10	94,22	0,79
jul-22	1,03	1,03	1,37	131,96	1,37	-0,31	-29,60	-0,31

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Rentabilidade Acumulada

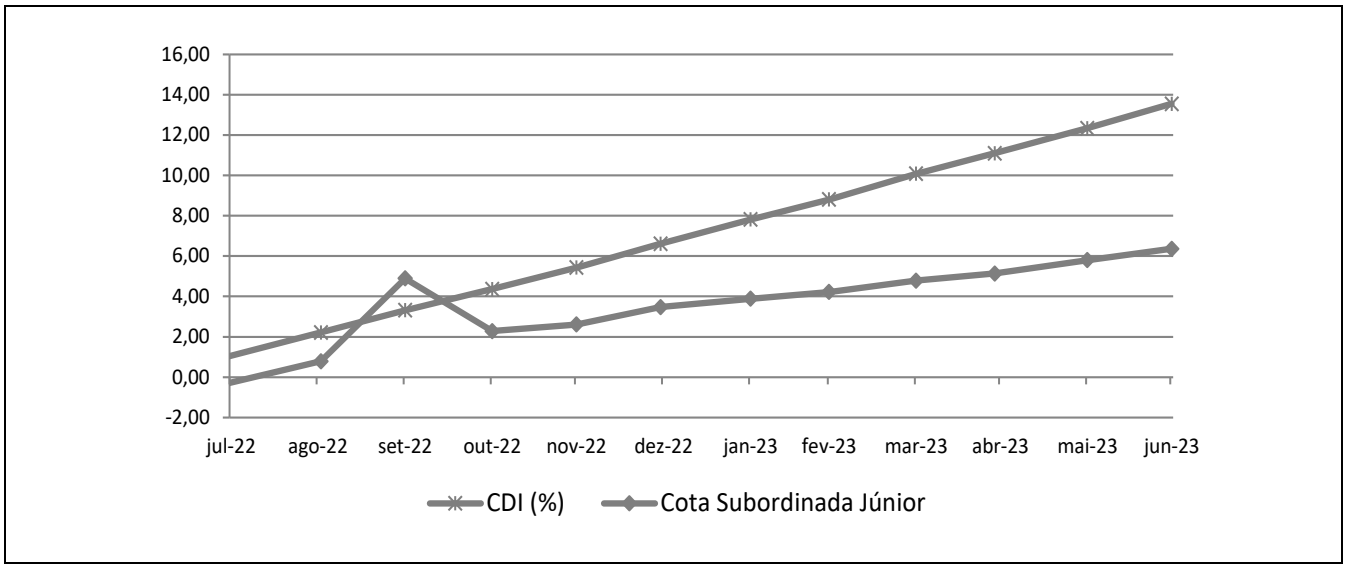

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela atribuição da classificação de risco de crédito às Cotas Subordinadas Júnior do Casa São Paulo Multiplica FIDC (Fundo) se reuniu, via audioconferência, no dia 31 de agosto de 2023. A reunião de Comitê está registrada na ATA Nº 20230831-6.

2. A classificação atribuída está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: http://www.austin.com.br/escalas.

3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: http://www.austin.com.br/metodologias.

4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.

5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).

6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da seguinte fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Administradora e Custodiante; Multiplica Capital Asset Management Ltda., Gestora; Perpetuo Consultoria Especializada Ltda., Consultora e a Multicob Serviços Administrativos de Cobrança Ltda., Agente de Cobrança. Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para as atribuições das classificações de risco de crédito. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se o Regulamento do Fundo e informações sobre a Consultora, notadamente aquelas relativas à posição de sua carteira em diferentes datas e estratégias para o Fundo.

8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.

9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.

10. Após as atribuições das classificações finais, estas serão revisadas e atualizadas trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.

11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Multiplica Capital Asset Management Ltda., porém, atribui ratings de crédito para outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para a Administradora / Custodiante do Fundo se dá em relação ao rating de qualidade de gestão de sua área de gestão de recursos. Essa agência também classifica cotas de outros fundos dos quais a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. é Administradora e/ou Custodiante, que, porém, são serviços prestados de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Consultora e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.

13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.

14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.

15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 31 de agosto de 2023. A versão original do relatório (Draft) foi enviada a essas partes, também via e-mail, na mesma data. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.

16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2023 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**